



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.634/2017.

EMENTA: Atribui Denominação de Ruas no Loteamento da Associação, no distrito de Paquevira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

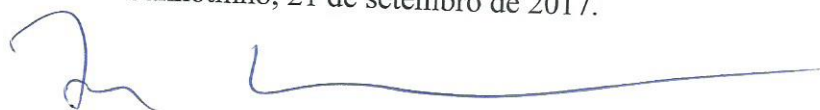
Art. 1º. Fica atribuída denominação de ruas no loteamento da Associação, no distrito de Paquevira, como segue:

- a) Rua Severino Sátiro de Oliveira, primeira rua à direita;
- b) Rua Professora Josete Bezerra Sobral, rua à esquerda; e,
- c) Rua Dominícia Lins de Souza, segunda rua à direita.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 21 de setembro de 2017.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

